



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº 11 DE 1º DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 1º de Abril de 2014**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, **BEATRIZ DE PAULA BRAGA, RG.36.845.050-8**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Previdência Complementar, em conformidade com o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012 -.....-

.....-
.....-

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº 63 de 03/04/2014